



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO No. 280, DE 29 DE outubro DE 1996.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SANTO MANTOVANI FILHO.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1o. - Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano, ao Ilustríssimo Senhor SANTO MANTOVANI FILHO, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo, correrão à conta de verba orçamentária própria.

Artigo 3o. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 DE outubro DE 1996.


VALTER JOSÉ NUNES DE CAMPOS
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE
Consultor Jurídico, Respondendo
pela Secretaria da Câmara